

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
27/06/23

INDICAÇÃO Nº

257/2023

Os vereadores subscritores, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indicam ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessária, junto ao **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), Senhor JOSÉ DIEGO DOS SANTOS FARIA**, para que seja disponibilizado vagas privativas para idosos, deficientes físicos e médicos **defronte a Santa Casa de Misericórdia**.

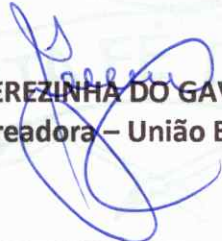
JUSTIFICATIVA:


Vagas de estacionamento reservadas são uma grande ajuda para pessoas com deficiência e idosos. Geralmente ficam localizadas perto de entradas, ou locais de acesso como rampas, escadas rolantes e elevadores.

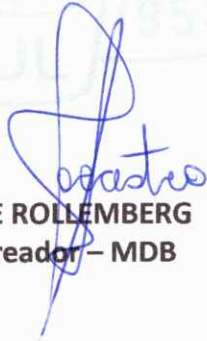
De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, 2% das vagas de estacionamento da cidade são reservadas para deficientes físicos, e outros 5% para idosos, conforme prevê o Estatuto do Idoso

Daí a razão da presente propositura estar a merecer a atenção de nossa Administração Municipal, a fim de garantir vagas de idoso e deficientes físicos na região entorno da Santa Casa.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
21 de junho de 2023


TEREZINHA DO GAVAS
Vereadora – União Brasil


PAULA TOPPAN
Vereadora – PP


JOSE ROLLEMBERG
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
21 JUN. 2023
PROT. Nº420
PROTOCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)